



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|--------------------------|--|------|---|------------|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.302.0007.2.025 | DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| 728 | 3.3.90.34.00.00.00.00 | 1019 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO | 250.000,00 |
| 662 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1020 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 480.000,00 |

Total das Suplementações **R\$ 730.000,00**


Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os seguintes excessos de arrecadação:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE | VALOR |
|--|-------|------------|
| - 4.1.7.1.8.04.2.1.07.00.00 – Bloco de Custeio das ASPS – MAC – Coronavírus (COVID-19) | 1020 | 480.000,00 |
| - 4.1.7.1.8.04.6.1.01.00.00 – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 1.666/2020 | 1019 | 250.000,00 |

Total do Excesso de Arrecadação **R\$ 730.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal